PROJETO DE LEI Nº 18 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre a criação no quadro de pessoal da Fundação Municipal de Saúde de 01 (um) cargo de Técnico em Radiologia e redução de jornada de trabalho semanal desse respectivo cargo, alterando o Anexo III da Lei 1.137 de 2006 e dá outras providências"'.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS ESTADO DE MINAS GERAIS, faz saberque a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º.**Art. 1º**. Fica criado, no quadro de pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Arinos, 01 (um) cargo de Técnico em Radiologia, de provimento efetivo, subordinado diretamente a Fundação Municipal de Saúde, com formação em Curso Técnico de Radiologia + Registro no Conselho Competente, para exercer carga horária de 24 horas semanais, alterando o Anexo III da Lei 1.137 de 20 de dezembro de 2006.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 28 de Agosto de 2017.

Carlos Alberto Recch Filho
Prefeito Municipal

A N E X O I II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação	**Nº de Vagas**	**Jornada de Trabalho Semanal**	**Vencimento Inicial (Nível-Grau/Letra)**
Ajudante de Serviços Públicos	14	40h	II – A
Assistente Administrativo	01	40h	VI – A
Auxiliar Administrativo	01	40h	IV – A
Auxiliar de Enfermagem	08	40h	V– A
Auxiliar Operacional	23	40h	III – A
Bioquímico	01	40h	XVIII – A
Coordenador de Gestão Fiscal	01	40h	XVIII – A
Diretor Clínico	01	40h	XVIII – A
Enfermeiro	03	40h	XVIII – A
Médico	06	40h	XX
Motorista	05	40h	V – A
Odontólogo	01	40h	XVIII – A
Técnico em Radiologia	03	24h	VI - A
Técnico em Contabilidade	01	40h	VI – A
Técnico em Enfermagem	10	40h	VI – A
Total de Vagas	**79**		